



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DAMIÃO - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal Nº 021/97, de 01 de agosto de 1997

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

ANO: 2026 | PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 213/2026

Dispõe sobre Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036).

A Prefeita Constitucional do município de Damião, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal no. 187, de junho de 2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a Lei Municipal Lei Municipal nº 191, de 16 de novembro de 2015 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

- I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;
- II - Assegurar espaços de participação social;
- III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME
- IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;
- V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)
- VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo
- VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:
Titular: Miriam Gomes Confessor
Suplente: Marcela Silva Santos Alves

2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:
Titular: Claudia Micheline Targino Oliveira de Sousa
Suplente: Maria Lucicleide Melo Sales

3 - Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:
Titular: Adriano Henrique Costa Barros
Suplente: Francisca Ivania Silva Medeiros

4 - Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:
Titular: Suenya Santos Silva
Suplente: Rubens Ferreira de Sousa

5 - Dois representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Curimataú Paraibano - SINPUC
Titular: Pedro Costa da Silva Bezerra
Suplente: Ana Paula Olegário da Silva

6 – Dois Representantes da Sociedade Civil Organizada
Titular: Betânia Bezerra Alves Santos
Suplente: Jocineuda Sousa de Pontes

7 – Dois Representante da Rede Estadual de Ensino
Titular: José França Nascimento
Suplente: Maria Rizonete Araújo Pontes

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita Constitucional.
Damião - PB, 01 de julho de 2026.
Registre-se, Publique-se.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita